

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2019

Pregão Presencial n. 28/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pedras e afins para preparação de bases para a instalação de salas modulares e demais obras da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caçador-SC.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que:

- sendo realizada sessão de pregão, houve o comparecimento de uma única licitante;
- procedendo-se a abertura do envelope de propostas e habilitação, verificou-se que os valores propostos pela participante estava muito além do valor de referência do 1º aditivo Ata de Registro de Preço nº 107/2018;
- após negociações efetuadas pelo Pregoeiro, os valores restaram superiores ao valor de referência;
- levando-se em consideração os valores constante no 1º aditivo da Ata de Registro de Preço n. 107/2018, firmado com a Empresa Karoline Moresco-ME com vigência até 01/11/2019, mostram-se com diferenças de quase 50% do valor ora apresentado;
- ainda, tendo em vista a vigência do Registro de Preço nº 107/2018 para os mesmo itens ora licitados pelo mesmo Órgão Gerenciador, a futura e eventual aquisição dos produtos devem ser efetuadas pelo mesmo;
- que a homologação e adjudicação do objeto da licitação, com preços superiores aos valores de referência, comprometem a finalidade da licitação, pela proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que há preços registrados para os mesmos itens licitados;
- que antes da homologação ou da adjudicação do objeto a licitante detêm somente expectativa de direito, o que não enseja a aplicação do contraditório;
- a previsão do item 17.14 do Edital que estabelece: estabelecem que: *"17.14 - O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;"*

RESOLVE, a bem do interesse público, **REVOGAR** o Pregão Presencial n.º 28/2019.

Publique-se. Intime-se.

Caçador/SC, 10 de maio de 2019.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

